

Regulamento
Prémio KPMG em Computação em Nuvem e Virtualização
2024/2025

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual ao melhor estudante da Unidade Curricular de Computação em Nuvem e Virtualização do Departamento de Engenharia Informática do IST no ano letivo de 2024/2025.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2024/2025 os candidatos ao Prémio de Mérito KPMG em Computação em Nuvem e Virtualização serão os estudantes do IST inscritos e que tenham concluído com aprovação a Unidade Curricular de Computação em Nuvem e Virtualização durante a Época Normal ou de Recurso.

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. Os estudantes serão seriados de acordo com os seguintes critérios:
 - a. nota final da UC (ponderação de 50%), sendo elegíveis para o prémio até 8 (oito) dos estudantes com a classificação final mais elevada à unidade curricular (antes de arredondamentos).
 - b. apresentação *pitch* vídeo (ponderação de 25%). Os estudantes elegíveis para o prémio serão contactados pelo júri, confirmando a elegibilidade dos mesmos para a segunda fase do processo, e informando da necessidade de submissão de uma apresentação *pitch* vídeo de 3 minutos sobre os aspetos que tenham aprendido na unidade curricular que considerem importantes para uma aplicação do seu interesse. Baseado na apreciação deste *pitch* vídeo, os estudantes serão convidados para a apresentação final presencial.
 - c. apresentação final presencial e questões (ponderação de 25%): na cerimónia de entrega do prémio, os estudantes realizarão uma apresentação, detalhando o seu

pitch, com duração máxima de 5 minutos e responderão a questões do júri. Os candidatos serão pontuados pelo júri que deliberará sobre a atribuição do prémio.

2. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de €1,535.00 (mil quinhentos e trinta e cinco euros).

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à KPMG, se para tal for autorizado.
2. A KPMG poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pela KPMG, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante da KPMG.

Artigo 6º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.
2. Na edição de 2024/2025 o júri deverá ser composto por:
 - Luís Manuel Antunes Veiga, DEI-IST
 - Rodrigo Fraga Barcelos Paulus Bruno, DEI-IST
 - Daniel Jorge Viegas Gonçalves, DEI-IST
 - José Alexandre Correia, KPMG